



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Nota Informativa SUVISA nº 21/2022

11 de abril de 2022

Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis – GVCDT
Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação – ATI

Assunto: Registro de vacinas da Covid-19 no sistema E-SUS APS com prontuário eletrônico do cidadão (PEC) **para viajantes imunizados no exterior**, com vacinas autorizadas no Brasil pela ANVISA.

1. REGISTRO DE DOSES NO SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A operacionalização dos registros das vacinas aplicadas durante a Campanha Nacional contra a Covid-19 deve ser realizada **EXCLUSIVAMENTE** no SIPNI – Módulo Campanha Covid-19 em todos os pontos de vacinação, conforme Nota Informativa SUVISA nº02/2021.

No entanto, considerando o disposto na Nota Informativa 14/2022-SECOVID/GAB/SECOVID/MS **o registro das vacinas dos brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacina no exterior que são reconhecidas no Brasil e aprovadas pela ANVISA.**

Atenção!

A fase que trata do registro de estrangeiros que tomaram vacina no exterior que não são reconhecidas no Brasil e aprovadas pela ANVISA ocorrerá em momento posterior, após a adequação do sistema de informação.

2. OPERACIONALIZAÇÃO

O registro das vacinas dos brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacina no exterior deve ser realizado no **Sistema de Informação e-SUS APS PEC**, segue em anexo o manual instrutivo com as orientações.



Secretaria de Estado da Saúde – SESAU
Secretaria Executiva de Ações de Saúde – SEAS
Superintendência de Vigilância em Saúde – SUVISA

Para efetivação do registro, o brasileiro ou o estrangeiro deverá apresentar no serviço de vacinação, comprovante da vacinação que poderá ser em documento físico ou certificado digital emitido pela autoridade responsável do país em que ocorreu a vacinação.

Atenção!

O registro no Sistema de Informação e-SUS APS PEC, fica condicionado **APENAS** aos casos de brasileiros ou estrangeiros que tomaram vacinas no exterior.

Para os demais casos o registro das vacinas aplicadas na Campanha Nacional contra a Covid-19 permanece **EXCLUSIVAMENTE** no SIPNI– Módulo Campanha COVID-19 através do link <https://si-pni.saude.gov.br/#/login>.

PARA INFORMAÇÕES E ORIENTAÇÕES ADICIONAIS CONTATAR:

- **Gerência de Vigilância e Controle de Doenças Transmissíveis (GVCDT)**

Fone: (82) 3315-1151

E-mail: diego.silva@saude.al.gov.br

- **Assessoria Técnica de Doenças Imunopreveníveis e Vacinação (ATI)**

Fone (82) 3315-7859

E-mail: pimunizacaoal@gmail.com